

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 416

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros atos oficiais	5
Atos de Pessoal	7
Exoneração	7
Gratificação	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Extrato	8
Aviso de Licitação	8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3632 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.***JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO***Prefeita do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e CONSIDERANDO o
disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal
1150/2021;***DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
18.	S. M. DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
15.452.5002.2171	Conservação de Imóveis Públicos em Geral, Praças, Parques e Jardins	
690/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
17.512.5006.2180	Limpeza/Conservação da Lagoa de Captação de Águas Pluviais	
668/3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
699/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro – Geral, conforme Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I
Decreto n.º 3632/2022

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Fonte: 01 - TESOURO

R\$

NATUREZA	2022		EXCESSO/
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
1.1.0.0.00.0.0.00000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.010.000,00	3.704.000,00	1.694.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00000 Receita de Serviços	5.400,00	5.400,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00001 Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	11.796.000,00	11.559.000,00	-237.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00001 Cota-Parte do F.P.M. 1%	860.000,00	1.156.000,00	296.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do ITR	215.000,00	197.000,00	-18.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00001 LC 176/2020 – ADO nº 25 – (Lei Kandir)	43.100,00	40.100,00	-3.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00001 Cota-Parte do ICMS	11.991.000,00	12.974.000,00	983.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00001 Cota-Parte do IPVA	660.000,00	800.000,00	140.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do IPI	91.000,00	84.000,00	-7.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00000 Outras Receitas Correntes	38.900,00	47.900,00	9.000,00
Total	27.710.400,00	30.567.400,00	2.857.000,00
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			2.409.100,00
Abertos			2.339.100,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			70.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			447.900,00

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

**Portarias****PORTARIA Nº. 225 DE 10 de novembro de 2022.**

“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 4548/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Srº. Antônio Isael de Oliveira Junior**, portador do RG nº 40530436-5 e inscrito no CPF nº 353732938-57 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **4548/2022**, tendo como **objeto: Aquisição de Uniformes para Equipe do SAMU**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2º -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de novembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

**Outros atos oficiais****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO CAVALHEIRO: 1-) MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA E, 2-) LUIZ CLAUDIO MLAKER e ANTONIA ADRIANA COSTA MLAKER.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Campina, situada no Paço Municipal, presentes, de um lado, como Expropriante, o **MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA**, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por **JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal e, de outro lado, como Expropriados **LUIZ CLAUDIO MLAKER**, brasileiro, portador do RG: 21.464.256-2 e CPF: 151.220.318-19, e **ANTONIA ADRIANA COSTA MLAKER**, brasileira, portadora do RG: 36.489.976 e CPF: 335.682.168-76, conforme documentos acostados às fls. 04 e 27, adiante simplesmente designado **EXPROPRIADO**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 3976/2022, e assinado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente **TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL** com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O EXPROPRIADO é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, quite de impostos, taxas, tarifas e multas, até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O referido imóvel é objeto de direito de **Luiz Claudio Mlaker**, conforme fls. 07.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O imóvel em tela foi declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 3611, publicado DOM 17.10.22, Lei Municipal 1188/2022, e para efeito de desapropriação amigável ficou estabelecido, conforme Termo de Anuência, **Valor Total (R\$ 70,67 x 426m): - R\$ 30.105,42** (trinta mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos). **Desconto:** - **Valor Dívida ativa R\$ 6.180,57** (seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), - **Valor IPTU 2022 – R\$ 1.327,39** (mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). **Valor Remanescente: - R\$ 22.597,46** (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Consta do referido P.A. nº 3976/2022, será recebido pelos expropriados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58


CLÁUSULA SEXTA:- O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores do EXPROPRIADO, respondendo todos pela evicção de direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Ficam as partes cientes de que o foro da Comarca de Itapeva é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.


CLÁUSULA OITAVA:- O EXPROPRIADO apresenta neste ato as certidões pessoais negativas sobre interdições e tutelas; as de tributos e situação enfitêutica expedidas pela municipalidade, a de situação enfitêutica do imóvel expedida pela União, comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do Termo e declara que não é contribuinte obrigatório, como empregador, da Previdência Social.

CLÁUSULA NONA:- As obrigações ora assumidas reger-se-ão pela legislação municipal e demais aplicáveis. A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente termo tal como se acha redigido, o qual é assinado em 03 (três) vias para um só efeito na presença de testemunhas.



JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal
Expropriante



LUIZ CLAUDIO MLAKER
Expropriada



ANTONIA ADRIANA COSTA MLAKER
Expropriado

Atos de Pessoal**Exoneração****DECRETO N.º 3630, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE sobre exoneração da servidora **REGIANE MACHADO MIMAKI**, em exercício de cargo de provimento em comissão.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica à senhora **REGIANE MACHADO MIMAKI**, portadora de cédula de identidade RG n.º. 41.204.071-2 e do CPF n.º. 312.327.208-79 exonerada do exercício de cargo de provimento em comissão de "**CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES**".

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Gratificação**DECRETO N.º 3629, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **NILTON ANTONIO LEME**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento, Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal n.º. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal n.º 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **NILTON ANTONIO LEME**, portador de cédula de identidade RG n.º. 24.224.487-7 SP/SSP e do CPF n.º. 141.734.368-07 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as

peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Novembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA N.º 227, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.****Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Fica Revogado a Portaria n.º. 103 de 02 de Maio de 2022, que designou o servidor municipal **PHELIPE ROBERTO MURBA CARDOSO DE ALMEIDA**, a responder pela **COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, retornando este a responder somente pelo cargo de provimento efetivo de **PREGOEIRO**.

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 226, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pela servidora **VALERIA DE CARVALHO WAGNER**, portadora do RG n.º. 44.525.187-6 e do CPF n.º. 389.329.088-50 ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Processo Administrativo n.º. 4340/2022, encontrando respaldo no disposto pelo Art. 87 no Estatuto Municipal dos Servidores Públicos, Lei n.º. 211/99,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Conceder Afastamento **não remunerado** pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora **VALERIA DE CARVALHO WAGNER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, sem prejuízos no disposto pelo Art. 89 do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos (Lei n.º. 211/99), para tratar de assuntos particulares.

ARTIGO 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.nov.2022.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.059/2022; Processo Administrativo nº. 072/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESSO ACARTONADO E PAREDE DE DRYWALL; vencedor e respectivo valor: DIEGO ALVES SALES ME, inscrita no CNPJ nº 15.586.908/0001-04 (R\$ 114.000,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

Extrato**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 004/2021; Processo Administrativo nº 716/2021; Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas; informa que firmou o Aditivo II com a contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com vigência contratual até 02 de novembro de 2023. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 001/2021; Processo Administrativo (Apenso) nº. 4132/2021; Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais; informa que firmou o Contrato nº 054/2021 com a empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12; assinado em 25 de outubro de 2023 vigente por 12 (doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Tomada de Preço nº. 014/2022; Processo Administrativo nº. 3819/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAL POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PARA SUPORTE E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI, REORGANIZANDO O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA; informa que firmou contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 04.313.315/0001-40 (R\$ 78.200,00) assinado em 16 de Novembro de 2022, vigente por 4 (quatro) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Tomada de Preço nº. 015/2022; Processo Administrativo nº. 3957/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

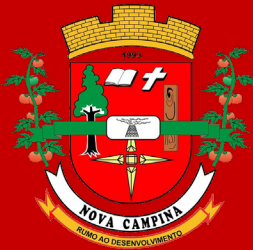
ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA PEDRO RODRIGUES PEREIRA NO BAIRRO BRAGANCEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS; informa que firmou contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.961.807/0001-72 (R\$ 408.254,69) assinado em 16 de Novembro de 2022, vigente por 12 (doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Aviso de Licitação**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E ESTOFARIA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Presencial nº. 073/2022 - Proc. Adm. Nº. 4359/2022. Data e horário da sessão pública: 01/12/2022 às 09:00 horas; no Salão Nobre da Prefeitura Municipal (Av. Luiz Pastore, 240, Centro - Nova Campina/SP). Edital disponível no Endereço Eletrônico www.novacampina.sp.gov.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Seção de Licitações. (Phelipe R. Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Tipo Menor Preço Por Lote, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 075/2022 - Proc. Adm. Nº. 4399/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 02/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 02/12/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico [https://www.novacampina.sp.gov.br/](https://www.novacampina.sp.gov.br) e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br